PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de máquinas pesadas (Serviço de Caminhão Prancha).

Item	Descrição	Quant.
01	Serviço de Caminhão Prancha com capacidade para até 22 toneladas para	60 HORAS
	deslocamento de máquinas (escavadeira hidráulica e rolo compactador) no	
	interior de nosso município.	

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, se justifica em virtude da necessidade de transportar máquinas pesadas para locais de trabalho no interior do município, uma vez que o Caminhão Prancha da secretaria está com diversos problemas e necessitando de manutenção completa para restabelecer sua condição de uso.

Tenente Portela/RS, 18 de junho de 2024.

Salete Bettio Sala

Secretária Interina de Desenvolvimento Rural

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

	Salete Bettio Sala	
		_
		Tenente Portela , 18 de junho de 2024
Valor total previsto: R\$ 27.000,00		
Saldo da dotação: R\$ 413.159,30		
Elemento: 64-3.3.90.39.00.00.00.00.	1.500.0000.0000	
Proj/Ativ.: 2.008- Trabalho e Crescim	ento Rural	
Unidade: 001- Secretaria de Desenvo	lvimento Rural	
Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvir	mento Rural	
Recursos Orçamentários: PREFEITU	RA MUNICIPAL DE TENENTE PORTE	LA/RS.
() – Despesas Extra Orçamentárias.		
() – NÃO HÁ recursos orçamentário	os para pagamento das obrigações;	
(X) – HÁ recursos orçamentários para	a pagamento das obrigações conforme dota	ação(ões) especificada(s) a seguir;
•	s com o compromisso a ser assumido certif	•
•	5 art. /2 da Lei 14.153/2021, que determi	, ,

Secretária Interina de Desenvolvimento Rural

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores e realizada pesquisa no Licitacon, além de sites de compras.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), considerando o menor valor global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos.

A empresa ABEL MARCHIORO – CNPJ № 46.649.517/0001-07, apresentou orçamento de R\$ 27.000,00;

A empresa WS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA - CNPJ 24.743.776/0001-60, apresentou orçamento de R\$ 30.000,00;

A empresa CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM - CNPJ 41.986.017/0001-47, apresentou orçamento de R\$ 31.500,00.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 18 de junho de 2024.

Salete Bettio Sala

Secretária Interina de Desenvolvimento Rural

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 105/2024 por Dispensa de Licitação 070/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 18 de junho de 2024.

Bárbara Castagna Lovato Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 105/2024 por Dispensa de Licitação 70/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em ape na média praticada no mercado.	enso aos autos, constata-se que os p	oreços ofertados pela contratada estão
		Tenente Portela, 18 de junho de 2024.
		, ,
_	Bárbara Castagna Lovato	

Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 105/2024 por Dispensa de Licitação 070/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de Dispensa de licitação nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, se justifica em virtude da necessidade de transportar máquinas pesadas para locais de trabalho no interior do município, uma vez que o Caminhão Prancha da secretaria está com diversos problemas e necessitando de manutenção completa para restabelecer sua condição de uso.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

3 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;

Pesquisa de preços no Licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

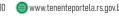
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 18 de junho de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico







AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 105/2024 por Dispensa de Licitação 070/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 105/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 070/2024, para a contratação da empresa ABEL MARCHIORO - CNPJ 46.649.517/0001-07 para prestação de serviços de caminhão prancha, no valor de R\$ 27.000,00.

Tenente Portela, 18 de junho de 2024.

Rosemar Antonio Sala Prefeito Municipal